



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº PE SRP 29/2018/2018

Processo nº 999119567.000106/2018-40

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

Licitação tipo: Menor preço unitário POR ITEM

Processo nº. 23118.000123/2018-66

Regime de execução indireta

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por intermédio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059- Sala 02 - Prédio da UNIR-CENTRO realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço unitário por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **20/12/2018**.

Horário: **11 horas (Horário de Brasília)**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Aquisição de produtos químicos e reagentes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2. Na presente licitação não houve manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no **artigo 9º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. Valor unitário;
- 6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.6.3. Marca;
- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão oficial competente, quando for o caso;*
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6.1. **Em atendimento as recomendações constantes na Constatação nº. 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria nº. 201203320 da CGU-RO, o Pregoeiro não poderá efetivar a exclusão de lances com indícios de inexecução durante a etapa competitiva, bem como não serão aceitos também pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente.**
- 7.7.1. O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

%	0,01% (um centésimo por cento)	0,05% (cinco centésimo por cento)	1,5% (um e meio por cento)	3,0% (três centos)
Itens	1,2,6,7,8,9,11,13,14,15, 17,20,21,26,27,28,31,32,33,34,35,36, 37,38,41,42,43,44,45,46,47,48,52,55,56,61,62,63,66,68,69, 70,71,72,73,74,75,76,77.	3,4,5,10,16,19,23,24,25,29, 39,40,49,50,51,53, 57,58,59, 60,64,65,67,78.	18,22 e 30	12 e 54

7.7.2. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.

7.7.3. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, **por meio de funcionalidade disponível no sistema**, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, além daqueles necessários para comprovar que o licitante cumpre com as exigências previstas no Termo de Referência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso dos itens **05, 07, 09, 11, 15, 23, 29, 30, 31, 32, 40, 43, 48, 49**: autorização para funcionamento expedido pela **Polícia Federal e/ou Polícia Civil**, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.357/2001, Portaria nº 1.274/2003, Comunicado DOE/2003, conforme Portaria nº 019 – D Log, de 06 Dez 2002. /Portaria nº 42 - COLOG, de 28 de março de 2018.

9.3.10. No caso dos itens **19, 21, 47**: autorização para funcionamento expedido pelo **Exército Brasileiro para comercialização dos materiais**, nos termos do Decreto Federal nº 3.665/2000 (R-105).

9.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. Habilitação Técnica: As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2. No caso de exercício de atividade de **comercialização de produtos químicos, itens 01 a 78: Registro no Conselho Regional de Química**, nos termos da Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980 e das Resoluções Normativas nº 105 de 17/09/1987 e 122 de 09/11/1990 do Conselho Federal de Química.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload).

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos **arts. 4º, caput, 8º, 10, 11, 12, 13 e 15 da 9ª da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.**

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas úteis, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal **e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.1.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal **e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.1.3. A não regularização fiscal **e trabalhista** no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado, o resultado da licitação, terá o(s) adjudicatário(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob o risco de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, **a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

14.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Na presente licitação não será exigida garantia de execução dos futuros contratos.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceite das notas de empenhos emitidas, instrumentos equivalentes ao Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de emissão de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100}\right) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não mantiver a proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unir.br, **obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br**.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, **redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br**.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital permanecerá disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes.unir.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no mesmo endereço e período

indicados neste edital, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

25.1.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.5. ANEXO V – Modelo de Ordem de Compra.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

Érica Gonçalves da Silva

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 111/2018/DCCL/PRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ERICA GONCALVES DA SILVA, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036151** e o código CRC **BFBAEF8A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Produtos Químicos e Reagentes**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Quantidade		UND	VALORES (\$)	
			Mínima	Registrada		Unitário	Total
1	3,3-DIAMINOBENZIDINA (dab), aspecto físico pó cristalino cor marron, higroscópico, fórmula química $c_{12}h_{14}n_4$, peso molecular 214,27 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 91-95-2	407463	10	130	GR	91,22	11.858,60
2	ACETATO DE AMÔNIO , composição básica $nh_4c_2h_3o_2$, aspecto físico cristal branco, peso molecular 77,08 g/mol, pureza mínima de 98%, número de referência química cas 631-61-8	345787	3	12	KG	93,90	1.126,80
3	ACETATO DE CÁLCIO , composição química $c_4h_6cao_4.h_2o$, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 176,19 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química cas 5743-26-0	353821	3	64	KG	74,83	4.789,12
4	ACETATO DE SÓDIO cristal incolor; fórmula química ch_3coona anidro, massa molecular 82,03 g/mol; grau de	347245	3	20	KG	60,98	1.219,60

	pureza mínima de 99%; Número de referência química cas 127-09-3.						
5	ACETONA , aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C_3H_6O , massa molecular 58,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, máximo de 0,005% de água (acetona seca), número de referência química cas 67-64-1	345905	10	89	LT	67,50	6.007,50
6	ÁCIDO CALCONCARBOXÍLICO , reagente analítico, aspecto físico pó, composição ácido calconcarboxílico, característica adicional número de referência química 3737-95-9. Frasco 100 g	415235	1	6	FR	214,47	1.286,82
7	ÁCIDO ACÉTICO , aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mol, fórmula química $C_2H_4O_2$, grau de pureza mínima de 99,7%, Glacial, reagente p.a. - acs - iso, número de referência química cas 64-19-7	345906	4	101	L	242,55	24.497,55
8	ÁCIDO ASCÓRBICO , aspecto físico cristal branco a amarelado, fórmula química $C_6H_8O_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,13 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 50-81-7.	352951	3	11	KG	127,35	1.400,85
9	ÁCIDO BÓRICO , cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, 61,83 g/mol, H_3BO_3 , pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. acs iso, cas 10043-35-3	426587	3	23	KG	327,66	7.536,18
10	ÁCIDO CÍTRICO , aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $C_6H_8O_7$ anidro, peso molecular 192,12 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. Acs, número de referência química* cas 77-92-9	351610	3	16	KG	49,76	796,16
11	ÁCIDO CLORÍDRICO , aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 G/MOL, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. / acs, número de referência química cas 7647010.	347336	5	93	LT	161,33	15.003,69
12	ÁCIDO CRÔMICO , aspecto físico cristais vermelho escuros, fórmula química H_2CrO_4 , massa molecular 116,95 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 7738-94-5.	409465	100	500	GR	0,63	315,00
13	ÁCIDO CROMOTRÓPICO , aspecto físico pó de cor esbranquiçada a amarelo couro, fórmula química $C_{10}H_6Na_2O_8S_2 \cdot 2H_2O$ (sal dissódico dihidratado), peso molecular 400,29 g/mol, grau de pureza mínima de 98,5%, reagente p.a. cas 5808-22-0, Frasco com 25 g	369876	1	8	FR	178,33	1.426,64
14	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) , aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 372,24 g/mol, fórmula química $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ (sal dissódico dihidratado), Grau de pureza mínima de 99%, reagente / biologia molecular cas s 6381-92-6	348911	2	20	KG	91,91	1.838,20

15	ÁCIDO FOSFÓRICO , aspecto físico líquido incolor, inodoro, fórmula química h_3po_4 , peso molecular 98,00 g/mol, teor de pureza teor mínimo de 85%, reagente p.a. acs iso, cas 7664-38-2	352711	3	64	L	196,46	12.573,44
16	ÁCIDO LÁTICO , aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química $\text{c}_3\text{h}_6\text{o}_3$ (ácido l-lático ou sarcolático), peso molecular 90,08 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, carac reagente, número de referência química cas 79-33-4	360204	1	7	L	40,50	283,50
17	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO , aspecto físico cristal incolor à levemente esbranquiçado, inodoro, fórmula química $\text{c}_{12}\text{h}_{13}\text{no}_2$, peso molecular 203,24 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, reagente, número de referência química cas 133-32-4. Frasco de 100 gr	352901	1	11	FR	736,66	8.103,26
18	ÁCIDO NAFTALOACÉTICO (NAA) , pó cristalino esbranquiçado a levemente amarelado, $\text{c}_{12}\text{h}_{10}\text{o}_2$ (ácido 1-naftaleno acético), 186,21 g/mol, pureza mínima de 97%, reagente testado em cultura de célula vegetal, cas 86-87-3.	374630	300	1100	GR	8,46	9.306,00
19	ÁCIDO NÍTRICO , aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química hno_3 , peso molecular 63,01 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a./ Acs, número de referência química cas 7697-372	377067	4	74	L	71,87	5.318,38
20	ÁCIDO OXÁLICO , aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07 g/mol, fórmula química $\text{c}_2\text{h}_2\text{o}_4.2\text{h}_2\text{o}$, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 6153-56-6	347157	3	8	KG	89,61	716,88
21	ÁCIDO PERCLÓRICO , aspecto físico líquido incolor ou levemente amarelado, peso molecular 100,46 g/mol, fórmula química hclo_4 , grau de pureza concentração mínima de 70%, reagente p.a., Número de referência química cas 7601903	366457	3	26	L	636,82	16.557,32
22	ÁCIDO PERIÓDICO , aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, peso molecular 227,94 g/mol, fórmula química hio_6 , grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., número de referência química cas 10450-60-9.	365295	25	50	GR	6,37	318,50
23	ÁCIDO SULFÚRICO , aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química h_2so_4 , massa molecular 98,09 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente acs, número de referência química cas 7664-93-9	347289	5	170	L	122,59	20.840,30
24	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA) , dosagem 80%, apresentação solução aquosa. Frasco 100 ml	269073	2	5	FR	45,94	229,70
25	ÁCIDO TUNGSTOSILÍCICO , aspecto físico pó cristalino, fórmula química $\text{h}_4\text{o}_4\text{siw}_{12} \cdot \text{xh}_2\text{o}$, peso molecular 2878,17 g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química cas 12027-43-9.	423519	25	50	GR	43,27	2.163,50

26	AGAROSE , aspecto físico pó, tipo para eletroforese de campo pulsado (pfge), livre de dnase e rnase, resistência maior ou igual a 1800 g/cm ² (gel a 1%). frasco 500 g	328132	1	20	FR	1.753,89	35.077,80
27	MEIO DE CULTURA , tipo ágar batata dextrosado, apresentação em pó. frasco 500 gramas	326288	3	15	FR	317,33	4.759,95
28	ÁLCOOL BUTÍLICO , líquido límpido, incolor, odor forte característico, 74,12 g/mol, c ₄ h ₉ oh normal (1-butanol), pureza mínima de 99,5%, reagente p.a., cas 71-36-3	348255	2	18	L	508,67	9.156,06
29	ÁLCOOL ETÍLICO , aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química c ₂ h ₅ oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, anidro, absoluto, reagente p.a. CAS 64-17-5	379616	5	439	L	40,00	17.560,00
30	ÁLCOOL ETÍLICO , tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido. Frasco com 1000 ml	269941	300	1119	FR	14,22	15.912,18
31	ÁLCOOL METÍLICO , aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química ch ₃ oh, peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente P.A., número de referência química cas 67-56-1	402694	5	127	L	275,89	35.038,03
32	ANILINA , aspecto físico líquido oleoso, incolor, peso molecular 93,13 g/mol, fórmula química c ₆ h ₇ n, grau de pureza mínimo de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 62-53-3.	374270	1	2	L	200,52	401,04
33	ANTICORPO , tipo monoclonal de camundongo, atividade anti alfa actina de músculo liso humano, aditivo, incluso em parafina, p/ imunohistoquímica. Frasco de 1 ml	347286	1	2	FR	1.643,00	3.286,00
34	ANTICORPO , tipo monoclonal de camundongo, atividade* anti bcl-2 humana. Frasco de 1 ml.	367868	1	3	FR	1.311,92	3.935,76
35	ANTICORPO , tipo monoclonal de camundongo, atividade anti vimentina humana. Frasco de 1 ml	364755	1	2	FR	1.506,67	3.013,34
36	ANTICORPO , tipo monoclonal de camundongo, atividade anti desmina humano, aplicação para imunohistoquímica, incluso em parafina. Frasco de 1 ml	377830	1	2	FR	3.933,71	7.867,42
37	ANTICORPO , monoclonal de camundongo, anti citoqueratina de alto peso molecular humano, para imunohistoquímica, incluso em parafina . Frasco de 1 ml	394729	1	2	FR	2.841,67	5.683,34
38	BÁLSAMO DO CANADÁ , origem resina extraída da madeira, aspecto físico líquido viscoso, cor amarelo-clara, densidade 0,99 g/mol. Frasco de 100 ml	244472	2	11	FR	189,17	2.080,87
39	BISSULFITO DE SÓDIO , aspecto físico pó branco cristalino, fórmula química nahso ₃ , peso molecular 104,06	347655	4	11	KG	44,82	493,02

	g/mol, grau de pureza teor de (so2) mínimo de 58,5%, reagente p.a./acs, número de referência química cas 7631-90-5.						
40	BORATO DE SÓDIO , aspecto físico pó cristalino branco e inodoro, fórmula química $na_2b_4o_7 \cdot 10h_2o$ (decahidratado), peso molecular 381,37 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%. reagente acs, número de referência química cas 1303-96-4	362527	1	5	KG	33,37	166,85
41	CAL SODADA , composição ho_2 , aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia, aplicação filtragem de co_2 sistema ventilação fechado, grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g. Balde contendo 4,30 kg	301510	1	2	BD	118,46	236,92
42	CARBONATO DE BISMUTO , aspecto físico pó branco, fotossensível, fórmula química $(bio)_2co_3$, peso molecular 509,97 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 81%, reagente p.a., Número de referência química cas 5892-10-4. Frasco c/ 500 g	366849	1	5	FR	255,49	1.277,45
43	CARBONATO DE CÁLCIO , aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09 g/mol, fórmula química $caco_3$, grau de pureza mínima de 99,1%, reagente p.a., Número de referência química cas 471-34-1	376789	2	9	KG	275,83	2.482,47
44	CARBONATO DE LÍTIO , aspecto físico pó branco, cristalino, fórmula química li_2co_3 , peso molecular 73,89 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., número de referência química cas 554-13-2. (frasco c/ 500 gramas)	347934	1	4	FR	209,56	838,24
45	CARBONATO DE SÓDIO , aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química na_2co_3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99,95%, padrão primário, número de referência química CAS 497-19-8	347957	2	7	KG	627,50	4.392,50
46	CARVÃO ATIVADO , aspecto físico grânulo preto, inodoro, peso molecular 12,01 g/mol, fórmula química c, grau de pureza mínima de 90%, granulometria específica, número de referência química cas 7440-44-0.	348074	1	10	KG	172,12	1.721,20
47	CIANETO DE POTÁSSIO , aspecto físico fino pó cristalino ou cristal incolor, peso molecular 65,12 g/mol, fórmula kcn , grau de pureza mínima de 97%, número de referência química cas 151-50-8	385445	1	4	KG	779,10	3.116,40
48	CLORETO DE ALUMÍNIO , composição $alcl_3$ anidro, peso molecular 133,34 g/mol, aspecto físico pó cristalino amarelado, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 7446-70-0.	407162	2	7	KG	436,25	3.053,75
49	CLORETO DE AMÔNIO , aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49 g/mol, fórmula química nh_4cl , teor de pureza mínima de 99,8%, reagente	352802	2	11	KG	44,58	490,38

	p.a. ACS ISO, Número de referência química cas 12125-02-9						
50	CLORETO DE BÁRIO , aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química BaCl_2 anidro, massa molecular 208,27, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 10361-37-2.	347038	1	12	KG	67,82	813,84
51	CLORETO DE CÁLCIO , aspecto físico pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molecular 147,01 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a. número de referência química cas 10035-04-8	412633	1	11	KG	46,88	515,68
52	CLORETO DE FERRO , aspecto físico pó cristalino, marrom amarelado, composição $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, peso molecular 270,30 g/mol, pureza mínima de 97%, reagente p.a., Número de referência química cas 10025-77-1	353591	1	11	KG	125,66	1.382,26
53	CLORETO DE MAGNÉSIO , composição básica $\text{MgCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (hexahidratado), aspecto físico cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular 203,31 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a. Acs iso, número de referência CAS 7791-18-6	360539	1	12	KG	40,57	486,84
54	CLORETO DE MANGANÊS , aspecto físico pó fino, cristalino, rosa, peso molecular 179,91 g/mol, fórmula química $\text{MnCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ (tetra hidratado), grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 13446-34-9.	359397	1000	6000	GR	0,28	1.680,00
55	CLORETO DE OURO , fórmula química AuCl_3 (triclreto de ouro), aspecto físico pó amarelo avermelhado, massa molecular 303,33 g/mol, grau de pureza mínima de 99,99%, número de referência química cas 13453-07-1.	414653	5	1025	GR	540,00	553.500,00
56	CLORETO DE POTÁSSIO , aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química KCl , massa molecular 74,55 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente acs, número de referência química cas 7447-40-7 pa	352777	4	81	KG	140,00	11.340,00
57	CLORETO DE SÓDIO , aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química NaCl anidro, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, padrão primário, número de referência química cas 7647-14-5.	366471	4	13	KG	35,80	465,40
58	CLORETO DE ZINCO , aspecto físico grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, peso molecular 136,29 g/mol, fórmula química ZnCl_2 anidro, grau de pureza mínima de 97%, reagente p.a., Número de referência química cas 7646-85-7	360499	2	9	KG	45,84	412,56
59	CLORETO FÉRRICO , concentração 50%, forma farmacêutica gel, formulação especialmente manipulada. bisnaga 10 g	422125	5	112	BIS	63,33	7.092,96

60	COLORO ALVEJANTE , aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas. Bombona 5 litros.	229970	6	22	BB	18,93	416,46
61	CORANTE , aspecto físico pó, tipo vermelho de metila, número de referência química ci 13020. Frasco com 100 gramas.	374994	2	14	FR	188,50	2.639,00
62	CORANTE , conjunto corante hematológico panótico rápido, líquido, frascos separados contendo, 0,1% de ciclohexadrenos, 0,1% de azobenzosulfônicos, 0,1% de fenotiazinas.	327536	2	10	CJ	111,07	1.110,70
63	CORANTE , tipo ácido pícrico, aspecto físico pó, ci 10305. Frasco 1000 ml.	327490	1	3	FR	159,59	478,77
64	CORANTE , tipo alaranjado de metila, aspecto físico pó, ci 13025. Frasco com 25 gramas.	327370	4	14	FR	36,52	511,28
65	CORANTE , tipo azul de anilina, aspecto físico pó, ci 42755. Frasco com 25 g	344817	4	10	FR	69,60	696,00
66	CORANTE , tipo azul de bromotimol, aspecto físico pó. Frasco com 25 gramas.	327396	3	11	FR	92,52	1.017,72
67	CORANTE , tipo azul de metileno, aspecto físico líquido, ci 52015. Frasco com 100 gramas.	329774	4	19	FR	57,00	1.083,00
68	CORANTE , tipo conjunto coloração tricrômio de masson, composição hematoxilina weigert, ácido pícrico, componentes adicionais fucsina mallory, azul anilina masson.	368632	1	13	CJ	307,63	3.999,19
69	CORANTE , tipo conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico líquido, composição álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno.	353661	1	7	CJ	302,79	2.119,53
70	CORANTE , tipo conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico líquido, frascos separados contendo cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica.	327534	5	13	CJ	149,45	1.942,85
71	CORANTE , tipo eosina amarelada y, aspecto físico líquido, ci 45380, concentração solução a 2% (frasco c/ 500 ml)	381733	1	21	FR	313,33	6.579,93
72	CORANTE , tipo eosina azul de metileno segundo giemsa, aspecto físico pó (frasco c/ 1000 ml)	331218	2	11	FR	226,08	2.486,88
73	CORANTE , tipo fucsina ácida, aspecto físico pó, ci 42685. Frasco 100 gr	347012	1	14	FR	255,82	3.581,48
74	CORANTE , tipo fucsina básica, aspecto físico pó, ci 42510. frasco 25 g	331021	1	14	FR	115,99	1.623,86
75	CORANTE , tipo hematoxilina segundo harris, aspecto físico líquido (frasco c/ 1000 ml)	365050	2	12	FR	241,09	2.893,08

76	CORANTE , tipo hematoxilina segundo mayer, aspecto fisico líquido.	356291	1	13	CJ	102,81	1.336,53
77	CÂNFORA , aspecto fisico fino cristal incolor, de odor aromático penetrante, fórmula química c10h6o, massa molecular 152,23 g/mol, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente, referência química cas 76-22-2	422339	2	13	KG	121,63	1.581,19
78	SÍLICA GEL , composição sio2, cor azul, aspecto fisico granulado, aplicação desumidificar e desidratar gases, características adicionais indicador de umidade, tamanho grão 4 a 8 mm.	317830	3	65	KG	46,66	3.032,90
VALOR TOTAL ESTIMADO						934.374,35	

*A quantidade mínima informada deverá ser observada, tanto pelos licitantes no cadastramento de suas propostas, como pela administração na requisição do material de consumo.

1.2. DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIOS – UASG

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS DE DEMANDAS POR MUNICÍPIOS					TOTAL
ITENS	ROLIM DE MOURA	PORTO VELHO	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	
1	130	0	0	0	130
2	9	3	0	0	12
3	61	3	0	0	64
4	8	7	0	5	20
5	32	13	4	40	89
6	5	1	0	0	6
7	55	11	0	35	101
8	6	1	0	4	11
9	11	2	0	10	23
10	13	1	1	1	16
11	59	12	5	17	93
12	500	0	0	0	500
13	8	0	0	0	8
14	15	0	0	5	20
15	46	5	0	13	64
16	5	0	1	1	7
17	11	0	0	0	11

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS DE DEMANDAS POR MUNICÍPIOS					TOTAL
ITENS	ROLIM DE MOURA	PORTO VELHO	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	
18	1000	0	0	100	1100
19	35	13	1	25	74
20	5	1	0	2	8
21	11	0	0	15	26
22	50	0	0	0	50
23	148	6	1	15	170
24	4	1	0	0	5
25	50	0	0	0	50
26	18	1	0	1	20
27	11	1	0	3	15
28	16	2	0	0	18
29	322	12	5	100	439
30	335	704	0	80	1119
31	70	12	5	40	127
32	2	0	0	0	2
33	2	0	0	0	2
34	3	0	0	0	3
35	2	0	0	0	2
36	2	0	0	0	2
37	2	0	0	0	2
38	8	0	0	3	11
39	6	1	0	4	11
40	4	1	0	0	5
41	2	0	0	0	2
42	5	0	0	0	5
43	4	2	0	3	9
44	4	0	0	0	4

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS DE DEMANDAS POR MUNICÍPIOS					TOTAL
ITENS	ROLIM DE MOURA	PORTO VELHO	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	
45	2	2	0	3	7
46	3	4	0	3	10
47	4	0	0	0	4
48	5	2	0	0	7
49	6	3	0	2	11
50	10	1	0	1	12
51	6	3	0	2	11
52	5	3	1	2	11
53	6	3	1	2	12
54	2500	3000	500	0	6000
55	10	15	1000	0	1025
56	75	3	1	2	81
57	2	5	1	5	13
58	6	3	0	0	9
59	2	10	100	0	112
60	15	0	0	7	22
61	10	1	0	3	14
62	8	0	0	2	10
63	3	0	0	0	3
64	8	0	0	6	14
65	9	1	0	0	10
66	9	1	0	1	11
67	12	1	1	5	19
68	12	0	0	1	13
69	7	0	0	0	7
70	8	0	0	5	13
71	21	0	0	0	21

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS DE DEMANDAS POR MUNICÍPIOS					TOTAL
ITENS	ROLIM DE MOURA	PORTO VELHO	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	
72	8	0	0	3	11
73	13	0	0	1	14
74	13	0	0	1	14
75	10	0	0	2	12
76	12	0	0	1	13
77	13	0	0	0	13
78	41	7	0	17	65

1.3. Parcelamento: Atendendo o disposto no art. 15 inciso IV da Lei nº 8.666/93 os itens pretendidos serão licitados por itens, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório, a fim de obter a proposta mais vantajosa.

1.4. Valores: Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preço, em atendimento a IN nº05/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, apurando-se o valor médio, com base nos inciso I do art. 2º da referida norma:

1.4.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga do objeto até o local definido para entrega;

1.5. Descrição: O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação. Assim, os materiais a serem ofertados deverão ser, necessariamente, de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

1.5.1. Os produtos devem ser acondicionado em embalagens reforçadas e apropriadas para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.

1.5.1.1. Os itens deverão ser entregues com um prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, ressalvados aqueles que tiverem validade inferior estipulado pelo fabricante, no momento da entrega.

1.5.2. Em relação aos itens **05, 07, 09, 11, 15, 23, 29, 30, 31, 40, 43, 48, 49** as licitantes deverão dispor de licença de funcionamento emitida pela Polícia Federal e/ou Polícia Civil, conforme Art. 4º da Lei Federal nº 10.357/2001, Portaria nº 1.274/2003, Comunicado DOE/2003, tal como, o item 32 é controlado pelo DFPC, conforme Portaria nº 019 – D Log, de 06 Dez 2002. /PORTARIA Nº 42 - COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

1.5.3. Em relação aos itens **19, 21, 47**, as licitantes deverão dispor de autorização do Exército Brasileiro para comercialização dos materiais, tal como disposto no Decreto Federal nº 3.665/2000 (R-105).

1.5.4. Os licitantes que ofertar os produtos listados acima, deverão cumprir eventuais exigências complementares, constantes da legislação pertinente.

1.5.5. Para os itens **1 a 78**, referente a comercialização de produtos químicos, as empresas deverão possuir Registro no Conselho Regional de Química, conforme Resoluções Normativas nº 105 de 17/09/1987 e 122 de 09/11/1990 do Conselho Federal de Química.

1.6. Sustentabilidade: atenção: conforme Instrução Normativa nº 31 de 03/12/2009 – IBAMA, só será admitida a oferta de produto, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17 inciso II da lei nº 6.938, de 1981.

1.6.1. Os fabricantes dos itens especificados neste Termo de Referência que se enquadrarem no anexo II da IN 31/2009 IBAMA, sub itens de 15-3 a 15-1 (indústria química).

I - que os bens, ou as embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.6.2. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Consoante com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018, Consolidar e criar cursos de graduação. Meta: Dotar e estruturar todos os laboratórios e demais ambientes didático-pedagógicos, até 2018; objetivo de Consolidar e implantar Ações acadêmicas administrativas para a pesquisa, arte e cultura. Metas: Consolidar todos os Grupos, Laboratórios e Centros de Pesquisa existentes, até 2017; e consoante com o objetivo de construir Laboratórios e aquisição de equipamentos, a aquisição destes materiais visa a implantação e implementação dos laboratórios pertencentes aos cursos: Física, Química, Biologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Zootecnia;

2.2. Aquisição visa possibilitar a realização das atividades experimentais relacionadas às disciplinas de: Química Orgânica; Fisiologia Vegetal; Fitopatologia Florestal; Fertilidade do Solo; Adubos e Adubações; Fitopatologia I e II entre outras disciplinas similares. Tais disciplinas são componentes obrigatórias do Curso de Engenharia Florestal, Agronomia e Medicina Veterinária. Contribuem para o aprofundamento do conhecimento teórico e prático do acadêmico. Neste contexto, faz-se necessário a condução de experimento em laboratórios. Desta forma, a utilização de Produtos Químicos e Reagentes se tornam indispensáveis em tais atividades;

2.3. Considerando o fomento à pesquisa, os materiais visam atender os projetos de pesquisas desenvolvidos nos campus de Ariquemes, Presidente Médici, Rolim de Moura e do NCET, sendo, diversas pesquisas que requerem tipos de reagentes específicos para sua realização.

2.4. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido às novas Unidades de laboratórios estarem em fase de instalação e implantação, sendo impossível o levantamento exato da demanda pela administração, sendo tão somente, a estimativa de aquisição realizada pelos coordenadores de Laboratórios e docentes de cada curso, bem como, o fato de existir demandas de diversos Câmpus da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BENS

3.1. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, nos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
ROLIM DE MOURA	Av. Norte Sul nº 7300 Bairro Nova Morada - Rolim de Moura – RO - CEP: 76.940-000	69) 3449-3801 (69) 3449-3805
PORTO VELHO	Rodovia BR 364, KM 9,5 - Sentido Rio Branco - Zona Rural - Porto Velho – RO	(69) 2182 2153 e (69) 2182 2213
JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, nº 351, Bairro Jardim dos Milagres - Ji-Paraná-RO	(69) 3421-2483
PRESIDENTE MÉDICI	Sede - Senador José Ronaldo Aragão: Rua da Paz, nº 4376-Bairro Lino Alves Teixeira – CEP: 76.916-000	(69) 3471-1924 (69) 3471-1954

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. Entregar os Produtos Químicos e Reagentes devidamente lacrados, com os rótulos íntegros, dentro do prazo de validade.
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não serão admitidas a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de lotes de materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa Moratória de 0,1%(um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2018.

Elaboração:

Rogério Gonçalves Teixeira Vinicius Lima Pereira

SIAPE 2361498 SIAPE 1256223

Análise e Ajustes:

Marta H. de Lellis

Administradora/CCL

SIAPE 1891003

Érica Gonçalves da Silva

Coordenadora/CCL

Portaria nº 1035/2015/GR/UNIR

Aprovação:

Fabício Donizeti Ribeiro Silva

Pró-Reitor de Planejamento

Portaria nº 525/2018/GR/UNIR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: Nº 23118.000123/2018-66

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 29/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Data: ___/___/___

Horário: ___ horas e ___ minutos (Horário de Brasília)

Sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Banco: _____ **Agência** _____ **Conta Corrente** _____

A empresa _____, inscrita no **CNPJ (MF) nº** _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada na (endereço completo) _____, telefone _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QTD	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALIDADE	VALORES	
						UNIT	TOTAL
01		GR		3,3-DIAMINO BENZIDINA (dab), aspecto físico pó cristalino cor marrom, higroscópico, fórmula química c12h14n4, peso molecular 214,27 g/mol, grau de			

				pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 91-95-2			
.....							
VALOR TOTAL							

*** OBS.: As informações preenchidas pela empresa no quadro acima devem ser fidedignas e idênticas à proposta informada no “sistema de compras” no site www.comprasgovernamentais.gov.br, como estabelecido no item 11.2.1. do Edital, caso haja divergência, será considerado para efeito de aceitação da proposta a informação de menor valor.**

Porto Velho-RO, de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., Estabelecida à (endereço completo)....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. (Nome completo do constituído), brasileiro, solteiro, profissão, portador da RG nº.....SSP... e do CPF nº.....residente e domiciliado nesta cidade na Rua nº bairro, a quem confere amplos poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais relacionados com o **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 29/2018** - UNIR, estando o mandatário autorizado a propor lances eletrônicos.

Porto Velho-RO, de de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado (a) pela Portaria nº de de de 20....., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2018, publicada no D.O.U de/...../2018, processo administrativo nº. 23118.000123/2018-66**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de produtos químicos e reagentes**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº. **029/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor:					
	Especificação	UND	Quantidade	Valor	Validade	Marca

			Mínima	Registrada	Unitário	Total		
1	3,3-DIAMINOBENZIDINA (dab), aspecto físico pó cristalino cor marrom, higroscópico, fórmula química $c_{12}h_{14}n_4$, peso molecular 214,27 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 91-95-2	GR	10					
2	ACETATO DE AMÔNIO , composição básica $nh_4c_2h_3o_2$, aspecto físico cristal branco, peso molecular 77,08 g/mol, pureza mínima de 98%, número de referência química cas 631-61-8	KG	3					
3	ACETATO DE CÁLCIO , composição química $c_4h_6cao_4.h_2o$, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 176,19 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química cas 5743-26-0	KG	3					
4	ACETATO DE SÓDIO cristal incolor; fórmula química ch_3coona anidro, massa molecular 82,03 g/mol; grau de pureza mínima de 99%; Número de referência química cas 127-09-3.	KG	3					
5	ACETONA , aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química c_3h_6o , massa molecular 58,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, máximo de 0,005% de água (acetona seca), número de referência química cas 67-64-1	LT	10					
6	ÁCIDO CALCONCARBOXÍLICO , reagente analítico, aspecto físico pó, composição ácido calconcarboxílico, característica adicional número de referência química 3737-95-9. Frasco 100 g	FR	1					
7	ÁCIDO ACÉTICO , aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mol, fórmula química $c_2h_4o_2$, grau de pureza mínima de 99,7%, Glacial, reagente p.a. - acs - iso, número de referência química cas 64-19-7	L	4					
8	ÁCIDO ASCÓRBICO , aspecto físico cristal branco a amarelado, fórmula química $c_6h_8o_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,13 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 50-81-7.	KG	3					
9	ÁCIDO BÓRICO , cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, 61,83 g/mol, $h_3b_3o_3$, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. acs iso, cas 10043-35-3	KG	3					
10	ÁCIDO CÍTRICO , aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $c_6h_8o_7$ anidro, peso molecular 192,12 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. Acs, número de referência química* cas 77-92-9	KG	3					

11	ÁCIDO CLORÍDRICO , aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 G/MOL, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. / acs, número de referência química cas 7647010.	LT	5					
12	ÁCIDO CRÔMICO , aspecto físico cristais vermelho escuros, fórmula química h ₂ crO ₄ , massa molecular 116,95 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 7738-94-5.	GR	100					
13	ÁCIDO CROMOTRÓPICO , aspecto físico pó de cor esbranquiçada a amarelo couro, fórmula química c ₁₀ h ₆ na ₂ o ₈ s ₂ .2h ₂ o (sal dissódico dihidratado), peso molecular 400,29 g/mol, grau de pureza mínima de 98,5%, reagente p.a. cas 5808-22-0, Frasco com 25 g	FR	1					
14	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) , aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 372,24 g/mol, fórmula química c ₁₀ h ₁₄ n ₂ o ₈ na ₂ .2h ₂ o (sal dissódico dihidratado), Grau de pureza mínima de 99%, reagente / biologia molecular cas s 6381-92-6	KG	2					
15	ÁCIDO FOSFÓRICO , aspecto físico líquido incolor, inodoro, fórmula química h ₃ po ₄ , peso molecular 98,00 g/mol, teor de pureza teor mínimo de 85%, reagente p.a. acs iso, cas 7664-38-2	L	3					
16	ÁCIDO LÁTICO , aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química c ₃ h ₆ o ₃ (ácido l-lático ou sarcolático), peso molecular 90,08 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, carac reagente, número de referência química cas 79-33-4	L	1					
17	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO , aspecto físico cristal incolor à levemente esbranquiçado, inodoro, fórmula química c ₁₂ h ₁₃ no ₂ , peso molecular 203,24 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, reagente, número de referência química cas 133-32-4. Frasco de 100 gr	FR	1					
18	ÁCIDO NAFTALOACÉTICO (NAA) , pó cristalino esbranquiçado a levemente amarelado, c ₁₂ h ₁₀ o ₂ (ácido 1-naftaleno acético), 186,21 g/mol, pureza mínima de 97%, reagente testado em cultura de célula vegetal, cas 86-87-3.	GR	300					
19	ÁCIDO NÍTRICO , aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química hno ₃ , peso molecular 63,01 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a./ Acs, número de referência química cas 7697-372	L	4					
20	ÁCIDO OXÁLICO , aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07 g/mol, fórmula química c ₂ h ₂ o ₄ .2h ₂ o, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 6153-56-6	KG	3					

21	ÁCIDO PERCLÓRICO , aspecto físico líquido incolor ou levemente amarelado, peso molecular 100,46 g/mol, fórmula química HClO_4 , grau de pureza concentração mínima de 70%, reagente p.a., Número de referência química cas 7601903	L	3				
22	ÁCIDO PERIÓDICO , aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, peso molecular 227,94 g/mol, fórmula química HIO_6 , grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., número de referência química cas 10450-60-9.	GR	25				
23	ÁCIDO SULFÚRICO , aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H_2SO_4 , massa molecular 98,09 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente acs, número de referência química cas 7664-93-9	L	5				
24	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA) , dosagem 80%, apresentação solução aquosa. Frasco 100 ml	FR	2				
25	ÁCIDO TUNGSTOSILÍCICO , aspecto físico pó cristalino, fórmula química $\text{H}_4\text{O}_4\text{SiW}_{12}\cdot\text{xH}_2\text{O}$, peso molecular 2878,17 g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química cas 12027-43-9.	GR	25				
26	AGAROSE , aspecto físico pó, tipo para eletroforese de campo pulsado (pfge), livre de dnase e rnase, resistência maior ou igual a 1800 g/cm ² (gel a 1%). frasco 500 g	FR	1				
27	MEIO DE CULTURA , tipo ágar batata dextrosado, apresentação em pó. frasco 500 gramas	FR	3				
28	ÁLCOOL BUTÍLICO , líquido límpido, incolor, odor forte característico, 74,12 g/mol, $\text{C}_4\text{H}_9\text{OH}$ normal (1-butanol), pureza mínima de 99,5%, reagente p.a., cas 71-36-3	L	2				
29	ÁLCOOL ETÍLICO , aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, anidro, absoluto, reagente p.a. CAS 64-17-5	L	5				
30	ÁLCOOL ETÍLICO , tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido. Frasco com 1000 ml	FR	300				
31	ÁLCOOL METÍLICO , aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH_3OH , peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente P.A., número de referência química cas 67-56-1	L	5				
32	ANILINA , aspecto físico líquido oleoso, incolor, peso molecular 93,13 g/mol, fórmula química $\text{C}_6\text{H}_7\text{N}$, grau de pureza	L	1				

	mínimo de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 62-53-3.							
33	ANTICORPO , tipo monoclonal de camundongo, atividade anti alfa actina de músculo liso humano, aditivo, incluso em parafina, p/ imunohistoquímica. Frasco de 1 ml	FR	1					
34	ANTICORPO , tipo monoclonal de camundongo, atividade* anti bcl-2 humana. Frasco de 1 ml.	FR	1					
35	ANTICORPO , tipo monoclonal de camundongo, atividade anti vimentina humana. Frasco de 1 ml	FR	1					
36	ANTICORPO , tipo monoclonal de camundongo, atividade anti desmina humano, aplicação para imunohistoquímica, incluso em parafina. Frasco de 1 ml	FR	1					
37	ANTICORPO , monoclonal de camundongo, anti citoqueratina de alto peso molecular humano, para imunohistoquímica, incluso em parafina . Frasco de 1 ml	FR	1					
38	BÁLSAMO DO CANADÁ , origem resina extraída da madeira, aspecto físico líquido viscoso, cor amarelo-clara, densidade 0,99 g/mol. Frasco de 100 ml	FR	2					
39	BISSULFITO DE SÓDIO , aspecto físico pó branco cristalino, fórmula química NaHSO_3 , peso molecular 104,06 g/mol, grau de pureza teor de (SO_2) mínimo de 58,5%, reagente p.a./acs, número de referência química cas 7631-90-5.	KG	4					
40	BORATO DE SÓDIO , aspecto físico pó cristalino branco e inodoro, fórmula química $\text{Na}_2\text{B}_4\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (decahidratado), peso molecular 381,37 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%. reagente acs, número de referência química cas 1303-96-4	KG	1					
41	CAL SODADA , composição HO_2 , aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia, aplicação filtragem de CO_2 sistema ventilação fechado, grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g. Balde contendo 4,30 kg	BD	1					
42	CARBONATO DE BISMUTO , aspecto físico pó branco, fotossensível, fórmula química $(\text{Bi})_2\text{CO}_3$, peso molecular 509,97 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 81%, reagente p.a., Número de referência química cas 5892-10-4. Frasco c/ 500 g	FR	1					
43	CARBONATO DE CÁLCIO , aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09 g/mol, fórmula química CaCO_3 , grau de pureza mínima de 99,1%, reagente p.a., Número de referência química cas 471-34-1	KG	2					

44	CARBONATO DE LÍTIO , aspecto físico pó branco, cristalino, fórmula química Li_2CO_3 , peso molecular 73,89 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., número de referência química cas 554-13-2. (frasco c/ 500 gramas)	FR	1					
45	CARBONATO DE SÓDIO , aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na_2CO_3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99,95%, padrão primário, número de referência química CAS 497-19-8	KG	2					
46	CARVÃO ATIVADO , aspecto físico grânulo preto, inodoro, peso molecular 12,01 g/mol, fórmula química c, grau de pureza mínima de 90%, granulometria específica, número de referência química cas 7440-44-0.	KG	1					
47	CIANETO DE POTÁSSIO , aspecto físico fino pó cristalino ou cristal incolor, peso molecular 65,12 g/mol, fórmula KCN , grau de pureza mínima de 97%, número de referência química cas 151-50-8	KG	1					
48	CLORETO DE ALUMÍNIO , composição $AlCl_3$ anidro, peso molecular 133,34 g/mol, aspecto físico pó cristalino amarelado, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 7446-70-0.	KG	2					
49	CLORETO DE AMÔNIO , aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49 g/mol, fórmula química NH_4Cl , teor de pureza mínima de 99,8%, reagente p.a. ACS ISO, Número de referência química cas 12125-02-9	KG	2					
50	CLORETO DE BÁRIO , aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química $BaCl_2$ anidro, massa molecular 208,27, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 10361-37-2.	KG	1					
51	CLORETO DE CÁLCIO , aspecto físico pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química $CaCl_2 \cdot 2H_2O$, massa molecular 147,01 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a. número de referência química cas 10035-04-8	KG	1					
52	CLORETO DE FERRO , aspecto físico pó cristalino, marrom amarelado, composição $FeCl_3 \cdot 6H_2O$, peso molecular 270,30 g/mol, pureza mínima de 97%, reagente p.a., Número de referência química cas 10025-77-1	KG	1					
53	CLORETO DE MAGNÉSIO , composição básica $MgCl_2 \cdot 6H_2O$ (hexahidratado), aspecto físico cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular 203,31 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a.	KG	1					

	Acs iso, número de referência CAS 7791-18-6							
54	CLORETO DE MANGANÊS , aspecto físico pó fino, cristalino, rosa, peso molecular 179,91 g/mol, fórmula química $MnCl_2 \cdot 4H_2O$ (tetra hidratado), grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 13446-34-9.	GR	1000					
55	CLORETO DE OURO , fórmula química $AuCl_3$ (tricloreto de ouro), aspecto físico pó amarelo avermelhado, massa molecular 303,33 g/mol, grau de pureza mínima de 99,99%, número de referência química cas 13453-07-1.	GR	5					
56	CLORETO DE POTÁSSIO , aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química KCl , massa molecular 74,55 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente acs, número de referência química cas 7447-40-7 pa	KG	4					
57	CLORETO DE SÓDIO , aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química $NaCl$ anidro, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, padrão primário, número de referência química cas 7647-14-5.	KG	4					
58	CLORETO DE ZINCO , aspecto físico grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, peso molecular 136,29 g/mol, fórmula química $ZnCl_2$ anidro, grau de pureza mínima de 97%, reagente p.a., Número de referência química cas 7646-85-7	KG	2					
59	CLORETO FÉRRICO , concentração 50%, forma farmacêutica gel, formulação especialmente manipulada. bisnaga 10 g	BIS	5					
60	CLORO ALVEJANTE , aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas. Bombona 5 litros.	BB	6					
61	CORANTE , aspecto físico pó, tipo vermelho de metila, número de referência química ci 13020. Frasco com 100 gramas.	FR	2					
62	CORANTE , conjunto corante hematológico panótico rápido, líquido, frascos separados contendo, 0,1% de ciclohexadrenos, 0,1% de azobenzosulfônicos, 0,1% de fenotiazinas.	CJ	2					
63	CORANTE , tipo ácido pícrico, aspecto físico pó, ci 10305. Frasco 1000 ml.	FR	1					
64	CORANTE , tipo alaranjado de metila, aspecto físico pó, ci 13025. Frasco com 25 gramas.	FR	4					
65	CORANTE , tipo azul de anilina, aspecto físico pó, ci 42755. Frasco com		4					

	25 g	FR						
66	CORANTE , tipo azul de bromotimol, aspecto físico pó. Frasco com 25 gramas.	FR	3					
67	CORANTE , tipo azul de metileno, aspecto físico líquido, ci 52015. Frasco com 100 gramas.	FR	4					
68	CORANTE , tipo conjunto coloração tricrômio de masson, composição hematoxilina weigert, ácido pícrico, componentes adicionais fucsina mallory, azul anilina masson.	CJ	1					
69	CORANTE , tipo conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico líquido, composição álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno.	CJ	1					
70	CORANTE , tipo conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico líquido, frascos separados contendo cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica.	CJ	5					
71	CORANTE , tipo eosina amarelada y, aspecto físico líquido, ci 45380, concentração solução a 2% (frasco c/ 500 ml)	FR	1					
72	CORANTE , tipo eosina azul de metileno segundo giemsa, aspecto físico pó (frasco c/ 1000 ml)	FR	2					
73	CORANTE , tipo fucsina ácida, aspecto físico pó, ci 42685. Frasco 100 gr	FR	1					
74	CORANTE , tipo fucsina básica, aspecto físico pó, ci 42510. frasco 25 g	FR	1					
75	CORANTE , tipo hematoxilina segundo harris, aspecto físico líquido (frasco c/ 1000 ml)	FR	2					
76	CORANTE , tipo hematoxilina segundo mayer, aspecto físico líquido.	CJ	1					
77	CÂNFORA , aspecto físico fino cristal incolor, de odor aromático penetrante, fórmula química $C_{10}H_{16}O$, massa molecular 152,23 g/mol, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente, referência química cas 76-22-2	KG	2					
78	SÍLICA GEL , composição SiO_2 , cor azul, aspecto físico granulado, aplicação desumidificar e desidratar gases, características adicionais indicador de umidade, tamanho grão 4 a 8 mm.	KG	3					
VALOR TOTAL								

* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não há órgãos participantes no presente do registro de preços.

4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (___) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, dede 2018.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO V**MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

OFÍCIO Nº xxx/2018/_____/_____ Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Av. xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxxx/xx

Assunto: Ordem de Fornecimento de Bens

Processo: nº. 23118.000123/2018-66

Objeto: Aquisição de produtos químicos e reagentes.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº..../2018

Senhor Representante,

Considerando o que consta no Processo nº. 23118.000123/2018-66, o resultado do pregão eletrônico SRP nº 029/2018 e a nota de empenho nº. xxxxNExxxxxx (em anexo) AUTORIZO em conformidade com o item xx do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 029/2018 a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até xxxx dias, contados do recebimento da presente correspondência.

Pelo descumprimento do referido prazo à contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

Porto Velho – RO, xx de xxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio

Portaria – xxx/GR/xxxx